

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

A chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 8º da Deliberação nº 03/2013 – CEE, através deste ATO ADMINISTRATIVO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para atuarem nos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 2692/2021 - GS/SEED e na Orientação nº 008/2021 DEDUC/SEED, contendo 02 (dois) membros da Secretaria de Estado da Educação e 03 (três) representantes da Sociedade Civil (Movimento Negro), seus suplentes e a Lei nº 14.274/2003 que regulamenta o acesso de candidatos pretos e pardos às cotas raciais em Concurso Público Estadual.

NOME	RG	REPRESENTAÇÃO
MARIO FERNANDO VERONEZ	61108629-9	TEC. PEDAGÓGICO DEIN/NRE/SEED
VALDO DE SOUZA MELO	7362881-4	INTEGRANTE DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICA-RACIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAIS. SETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS.
JANE MARCIA MADUREIRA ARRUDA	6400421-2	IPAD BRASIL - INSTITUTO PESQUISA DA AFRODESCENDÊNCIA
TÂNIA MARA PACIFICO	3992225-8	NEAB/UFPR - SECRETARIA DE COMBATE AO RACISMO E IGUALDADE RACIAL

I. SUPLENTES:

NOME	RG	REPRESENTAÇÃO
JANAINA PIRES DE OLIVEIRA	6114155-3	TÉC. PEDAGÓGICO NRE/SEED
MAURINI DE CÁSSIA RANGER MULLER	3998188-1	COMUNIDADE DO ROCIO PALMARES/PR QUILOMBO ADELAIDE MARIA TRINDADE BATISTA
OSVALDO ALVES DE ARAUJO	3390278-6	CONSELHO DE MAGISTÉRIO
JULIANA CHAGAS DA SILVA MITTELBACH	10260355-9	CONSELHO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL/CNPIR

EDIMARA GONÇALVES SOARES	12.746863-0	ENEDINAS/PR - GRUPO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
-----------------------------	-------------	--

II. SUPLENTES:

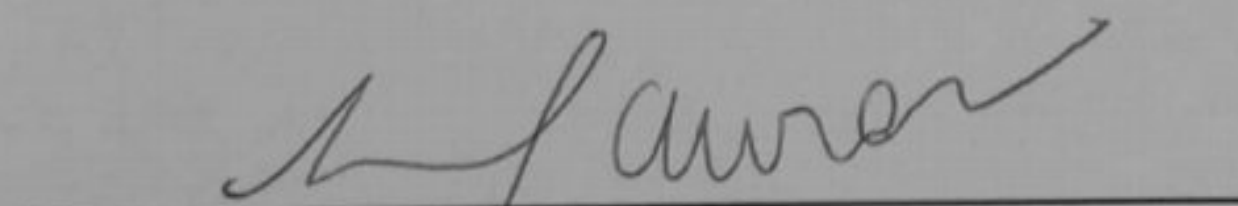
NOME	RG	REPRESENTAÇÃO
ELIANA DA SILVA	8454789-1	ERO ERE ARTISTAS NEGRAS RMN
JUREMA DE FÁTIMA D. NEKEL	4875838-0	REDE DE MULHERES NEGRAS DO PARANÁ

Art. 2º A função da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial deverá receber e observar o candidato com documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, preenchido e assinado de próprio punho, e homologar o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de Janeiro de 2023.



Laura Patrícia Lopes

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Curitiba

RG: 6.280.055-0 Decreto Nº 00069/2023 SEED/DOE 11332 de 05/01/2023

76.416.965/0001-21

PARANÁ - SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. Água Verde, 2140
ÁGUA VERDE CEP 80.240-900

CURITIBA - PR